MAPA DE PESQUISA DE PREÇO - COMBUSTÍVEL

ORGÃO: PREFEITURA

EMPRESA A: POSTO SÃO JOÃO

EMPRESA B: POSTO CENTRAL DE LAGARTO

EMPRESA C: POSTO LAGARTENSE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
				EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
01	GASOLINA COMUM	LITRO	143.700	R$ 6,19	R$ 6,19	R$ 6,18	R$ 6,19	R$ 888.066,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	380.800	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 5,98	R$ 5,99	R$ 2.277.184,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL								R$ 3.165.250,00

Lagarto/SE, 02 de janeiro de 2025

Osvaldo Silva Dias
Coordenador de Compras

000014

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

NOTA TÉCNICA 004/2025

1. *OBJETO*

1.1. FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, PARA O EXERCICIO DE 2025.

1.2. Modalidade: Dispensa, com o critério de julgamento pelo Menor Preço

2. *IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL*

2.1. OSVALDO SILVA DIAS
2.2. Setor de Compras

3. *FONTES CONSULTADAS*

3.1. A pesquisa de preços foi realizada através de orçamentos in loco, em postos de combustível no raio do Município de Lagarto/SE, cujos comprovantes seguem anexados.

4. *PREÇOS COLETADOS*

4.1. Os preços foram coletados mediante pesquisas in loco, no raio geográfico do Município de Lagarto/SE. Foram coletados orçamentos no Auto Posto São João LTDA, localizado no Município de Lagarto/SE; Auto Posto Lagartense LTDA, localizado no Município de Lagarto/SE; Posto Central de Lagarto LTDA, localizado no Município de Lagarto/SE.

5. *METODOLOGIA*

5.1. A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi de menor preço coletados na pesquisa de mercado.

6. *JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA*

6.1. Utilizou-se o menor preço dos valores coletados na pesquisa como metodologia, por ser utilizador como requisito de contratação a dispensa para atender uma demanda emergencial.

000016

7. *MEMÓRIA DE CÁLCULO*

7.1. A memória de cálculo encontra-se nos orçamentos anexo.

8. *ESCOLHA DOS FORNECEDORES*

8.1. Foi priorizada a pesquisa in loco com os fornecedores mais próximos no raio geográfico do Município de Lagarto/SE.

9. *DOCUMENTOS EM ANEXO A PESQUISA DE PREÇOS.*

* Orçamentos em anexos;

10. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Compras justifica a impossibilidade de divulgação de aviso de dispensa de licitação no sitio eletrônico oficial, com prazo de 3 dias úteis, para proposta de eventuais interessados.
Considerando que a atual gestão assumiu a administração municipal em 1 de janeiro de 2025, verifica-se a imprescindibilidade em manter os serviços descritos no objeto, uma vez que o instrumento contratual, celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência em 31.12.2024, sem renovação efetivada. Em tempo, a atual gestão declarou estado de emergência financeira e administrativa conforme dispõe o decreto 1.143 de 03 de janeiro de 2025.
Isto posto, um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a publicação de aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação em sitio eletrônico oficial com prazo mínimo de 3 dias úteis comprometeria a continuidade da prestação do serviço. A aquisição de combustível se faz necessária para abastecimento das secretarias, estabelecendo condições mínimas de utilização e viabilizando o desempenho de atividades rotineiras.
Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para pesquisa de preços do objeto mediante compra direta.

Declaramos, para todos os fins de direito, que realizamos a Pesquisa de Preços objetivando deflagração de procedimento de dispensa de licitação para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE,** de acordo com as especificações

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

enviadas pelo demandante, e nos moldes da IN SEGES/ME nº 65/2021. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lagarto/SE, 02 de janeiro de 2025.

Osvaldo Silva Dias
Setor de Compras